



Câmara Municipal de Porto Esperidião

RESOLUÇÃO Nº 007/95

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I-QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS E DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº001 DE 19 DE ABRIL DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Senhor JOÃO BATISTA PAGLIUCA-DD.Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU a seguinte Resolução:

ART.1º- Institui novos valores para Diárias de viagem a serviço da Câmara Municipal, de acordo com o anexo I-Quadro Demonstrativo de Diárias, parte integrante dessa Resolução.

ART.2º- O Artigo 7º da Resolução nº001/93, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art.7º-As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação própria lançadas a Rubrica 3.1.1.1.02-Pessoal Civil-Diárias, do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso."

ART.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1.995.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, 03 DE ABRIL DE 1.995.


João Batista Pagliuca
Presidente



QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº

anexo I

MÊS DE ABRIL DE 1.995

PARA FORA DO ESTADO

PRESIDENTE	R\$-	94,61
VEREADORES.....	R\$-	94,61
FUNCIONÁRIOS.....	R\$-	72,77

NO ESTADO COM PERNOITE

Presidente.....	R\$-	72,77
Vereadores.....	R\$-	72,77
Assessores.....	R\$-	57,49

NO ESTADO SEM PERNOITE

Presidente.....	R\$-	57,49
Vereadores.....	R\$-	57,49
Assessores.....	R\$-	45,43